



## Grupo Interinstitucional de Pesquisa em Educação de Surdos (GIPES)

---

### NOTA DE APOIO DO GIPES À EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS COMO MODALIDADE DE ENSINO

O Grupo Interinstitucional de Pesquisa em Educação de Surdos (GIPES), credenciado no DGP/CNPq desde 2006, desenvolve ações de pesquisa e extensão com a articulação e participação de pesquisadores de diferentes instituições de ensino superior, visando o fomento de pesquisas e políticas públicas que agregam a participação de atores e instituições envolvidos com a educação de surdos. O GIPES acompanha atentamente o que ocorre no campo da educação de surdos, buscando ampliar as discussões sobre o tema. Considera as demandas da comunidade surda e desenvolve pesquisas nacionais e internacionais. Em vista disso, este grupo de pesquisa, juntamente com professores, estudantes, tradutores e intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (Libras) das Universidades Federais do Rio Grande do Sul (UFRGS), de Pelotas (UFPe), de Santa Maria (UFSM), do Espírito Santo (UFES), do Oeste do Pará (UFOPA), dos Institutos Federais do Rio Grande do Sul (IFRS) e Sul-Rio-Grandense (IFSul), e da Universidade do Vale do Rio dos Sinos (Unisinos), vem, por meio desta, manifestar apoio ao PL 4909/2020, que contempla a reivindicação histórica da comunidade surda (pais, familiares, professores surdos e ouvintes e demais) para implementar a EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS como uma MODALIDADE DE ENSINO.

Destacamos que as ações desenvolvidas pelo GIPES estão também respaldadas por pesquisas e articulações com os espaços escolares bilíngues do estado do Rio Grande do Sul. Nessas ações, evidenciou-se que gestores, professores, estudantes e familiares são favoráveis à manutenção de escolas que proporcionem a garantia da educação bilíngue, a partir do uso da Libras como primeira língua, em todo contexto educacional, e da língua portuguesa como língua adicional, na modalidade escrita. Esses espaços escolares são potencializadores de práticas bilíngues e interculturais e proporcionam condições plenas de acesso, permanência, compartilhamento de informações, desenvolvimento e aprendizados. Além disso, a educação bilíngue e intercultural na escola de surdos é atravessada por desafios sociais, econômicos, políticos, linguísticos. As escolas participantes de nossas pesquisas mantêm-se em processos dinâmicos para as discussões sobre educação de surdos no contexto amplo das políticas educacionais. Deste modo, as escolas bilíngues de surdos podem ser compreendidas como espaços em que o processo educacional inclusivo, premissa política da educação nacional, constitui-se pela efetivação do espaço linguístico como condição essencial ao desenvolvimento e à aprendizagem dos sujeitos escolares surdos.





## Grupo Interinstitucional de Pesquisa em Educação de Surdos (GIPES)

---

O GIPES defende que o investimento em uma educação de qualidade é necessário em todos os espaços em que os processos de escolarização possam se efetivar. Nesta perspectiva, estão compreendidas as Escolas Bilíngues para Surdos, que têm, na língua de sinais, a língua de instrução e de comunicação, bem como a valorização da cultura surda e da história de sua comunidade.

Uma política educacional que se pautar no imperativo da inclusão necessita primar pela garantia de direito à Educação, no acesso e permanência dos sujeitos nos espaços escolares que possibilitem condições de efetivo desenvolvimento e aprendizagem aos sujeitos escolares, tendo como premissa básica, a equidade nas condições de participação, de desenvolvimento e de aprendizagem de todos. O PL não retira o direito de alunos surdos estarem em escolas comuns, mas amplia a garantia de investimentos para o atendimento de suas especificidades linguísticas e culturais, imprescindíveis ao seu desenvolvimento educacional, social e à cidadania.

Reforçamos que a Educação Bilíngue de Surdos é um direito, previsto no Decreto 5.626/2005, que deve ser garantido a todos os estudantes surdos, surdocegos, surdos com altas habilidades e superdotação, entre outros.

Pelos fatores indicados, o GIPES declara apoio ao PL 4909/2020 que dispõe sobre modalidade de EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS, alterando a Lei 9394/96 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

